



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

Edição nº 3192 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
LEIS	4
LICITAÇÕES	7
PORTARIAS	8
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	11

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CIPA-A - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO E POSSE DE SEUS MEMBROS para a GESTÃO 2.024/2.025, conforme eleição realizada entre 10 e 12 de junho de 2.024 e designação efetivada mediante a Portaria nº 8.760, de 21 de junho de 2.024.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2.024, às 14 horas, reuniu-se a **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA-A)** e os servidores abaixo relacionados, nas dependências da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda (Vila Social Geraldo Antônio Piovesana "Tico-Tico" - Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200), para tratar dos assuntos abaixo especificados:

Pauta da reunião:

- 1) posse dos novos membros e esclarecimentos acerca do funcionamento da CIPA-A;
- 2) definição das datas das reuniões ordinárias;
- 3) definição das primeiras atividades da CIPA-A;
- 4) demais assuntos pertinentes.

Justificaram as ausências os servidores Marcus Vinicius Toccolini, Dayse Fraioli Martins, Erziley Elisa Barbosa Nascimento e André Luiz de Souza.

Inicialmente, nos termos do **item 5.6.5** da Norma Regulamentadora 5 (NR 5), fica indicado o servidor Paulo Rogério Cosenza como Secretário da CIPA-A, e a servidora Erika Cristina Ursulino como sua substituta.

Nos termos do **item 5.7.1 da NR 5**, todos os servidores designados mediante a Portaria nº 8.760/24, publicada em 25 de junho de 2.024 na Imprensa Oficial, participam de treinamento realizado na Escola de Governo e Gestão Municipal e no Auditório do Centro Administrativo – Paço Municipal - “Prefeito Ettore Consoline”.

O curso foi ministrado nos dias 24, 25 e 28 de junho de 2.024 pelo Professor e Instrutor José Eduardo Cintra, proprietário da empresa EC Treinamentos Profissionais, teve duração de 16 (dezesseis) horas e abordou temas como noções sobre doenças ocupacionais, identificação de riscos no ambiente de trabalho, conceito de acidente de trabalho e acidente de trajeto, assédio no ambiente de trabalho, dentre outros assuntos relacionados à segurança, saúde e bem-estar dos servidores.

Todos os membros ficaram muito satisfeitos com o conteúdo e com a forma de exposição.

Nos termos do **item 5.4.5 da NR 5**, “a organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA-A, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente”.

Conforme **Portaria nº 8.760/24**, o servidor Roberto Franco de Camargo Junior foi designado presidente.

Após deliberação entre todos os membros titulares e suplentes, foi escolhido de maneira unânime o **servidor Rubens Aparecido Mello** para ser o vice-presidente da CIPA-A, visto que obteve maior número de votos na eleição.

Foi solicitada relação de números de telefones celulares e e-mails dos integrantes da CIPA-A, para envio das informações necessárias, dos locais em que serão realizadas as próximas reuniões e de cópia das atas das reuniões realizadas, conforme **item 5.6.3.1 da NR 5**.

Foi relembrado que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A) tem como principais atribuições, nos termos do **item 5.3.1 da NR 5**:

- * acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas;
- * verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- * elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- * acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- * requisitar à Prefeitura as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela Prefeitura, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- * propor ao SESMT ou à Prefeitura a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- * promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- * organização e acompanhamento do processo eleitoral;* incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual (Lei Federal nº 14.457/22, capítulo VII) e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.

Nos termos do **item 5.6.1 da NR 5**, fica preestabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias mensais da CIPA-A, que sempre se realizarão às **14 (quatorze) horas**:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Agosto	7	14:00
Setembro	4	14:00
Outubro	2	14:00
Novembro	6	14:00
Dezembro	4	14:00
Janeiro	8	14:00
Fevereiro	5	14:00
Março	12	14:00
Abril	2	14:00
Maior	7	14:00
Junho	4	14:00

Consoante **item 5.6.4 da NR 5**, foi esclarecido que reuniões extraordinárias podem ser convocadas quando: a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou b) houver solicitação de uma das representações.

Ficou estabelecido que todo e qualquer pedido, informação, denúncia, sugestão, etc. poderá ser encaminhado ao e-mail da CIPA-A (cipa@adm.itatiba.sp.gov.br).

Todos os integrantes da CIPA-A foram cientificados, nos termos do **item 5.6.6 da NR 5** que “O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa”.

Foi relembrado que nos termos do **item 5.4.6 da NR 5** “o mandato dos membros eleitos da CIPA-A terá a duração de um ano, permitida uma reeleição”.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício ao SESMT para agendamento de reunião para tratar dos procedimentos referentes aos trabalhos conjuntos a serem desenvolvidos.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício às empresas terceirizadas contratadas pela Prefeitura de Itatiba para nomear o representante da empresa junto a CIPA-A.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Saúde para obter informações sobre o serviço de descarte de resíduos dos serviços de saúde.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para obter informações sobre o treinamento dos servidores que exercem trabalho em altura, bem como acerca dos equipamentos de proteção existentes, conforme NR 35, bem como acerca da existência de “linha de vida”.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Administração para obter informações sobre a condição dos extintores, hidrantes e demais

equipamentos de combate a incêndio.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Governo para obter informações sobre os procedimentos existentes para encaminhamento de reclamação e denúncias de assédio, conforme Leis Federais nº 14.457/22 e 14.540/23.

Foi deliberado e **aprovado por todos os membros presentes** o encaminhamento de Ofício à Secretaria de Governo para obter informações sobre o funcionamento da Brigada Municipal.

Foi agendada reunião extraordinária para o dia 24 de julho, às 14 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

TITULARES:

ROBERTO F. DE CAMARGO JUNIOR - Presidente
CAUÊ CHIARATTO ALBINO
CELIANE CRISTINA CALDEIRA
DENNIS LAI
ERZILEY ELISA BARBOSA NASCIMENTO
JOEL GARCIA DA COSTA
PATRICIA MORETON DE SOUZA
RAQUEL GOMES DA S. LEARDINI

SUPLENTES:

GLAUCIA ANGELON DIAN
JUDITE BARG SILVA
LETÍCIA APARECIDA DOS ANJOS
MARCUS VINICIUS TOCCOLINI
PAULO ROGÉRIO COSENZA
WALTER OCHSENDORF

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:

TITULARES:

RUBENS APARECIDO MELLO - Vice-presidente
PAULO ROGÉRIO G. DE LIMA
IVY ARIEL GOMES ANTONIO
REGINA CÉLIA FELICIO
CRISTIANO DE SOUZA RODRIGUES
DANIELA CRISTIANE DE OLIVEIRA
DAYSE FRAIOLI MARTINS
JULIANO PESSOA DOS SANTOS

SUPLENTES:

ANDRÉ SOUZA MARTINS
MARIA CLÁUDIA A. P. ROCHA
ÉRIKA CRISTINA URSULINO
ANDRÉ VINICIUS C. KASAKEWITCH
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
SANDRA DOS SANTOS

LEIS

Itatiba - Edição nº 3192 - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

LEI Nº 5.681, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Dá a denominação de ‘Maria Margareth da Silva Godoy Spineli’ à sala anexa da Unidade 21 – PSF Alfredo Vaz Pedroso, que abrigará o Banco Municipal de Leite Materno.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 149ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A sala anexa da Unidade 21 - PSF Alfredo Vaz Pedroso, localizada na Rua Eugênio Ulhano, 621 - Jardim Virgínia, que abrigará o Banco Municipal de Leite Materno, denominar-se-á **“Banco Municipal de Leite Materno - Maria Margareth da Silva Godoy Spineli”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.682, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, que ‘Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências’, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 156ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, que “Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências”, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e normativo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com a finalidade de assessorar, estudar, propor e editar normas ao Poder Público Municipal as diretrizes da política municipal para o meio ambiente e os recursos naturais.”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º, da Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, que “Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências”, o seguinte inciso:

“XVI – editar normas.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

(Lei nº 5.682/24 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.683, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Extingue empregos públicos, altera carga horária do emprego público de coveiro, aumenta o número de vagas para o emprego público de marceneiro, cria referência salarial de empregos públicos e cria empregos públicos e respectivas vagas no âmbito da Administração Pública Municipal, da forma que especifica”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 157ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS**

Art. 1º. Ficam extintos os empregos públicos, conforme especificados abaixo:

Descrição	Número de vagas	Lei de criação
I - AGENTE DE SANEAMENTO	12	3239/99
II - AJ DE FISCAL	3	3239/99
III - AJ DE TOPOGRAFO	1	3239/99
IV - ASSISTENTE ADM	29	3121/99
V - AT DE ENFERMAGEM	25	3239/99
VI - ATENDENTE	8	2789/96
VII - AUXILIAR DE ALMOXARIFE	2	3239/99
VIII - AUXILIAR DE CAMPO	15	3239/99
IX - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	3239/99
X - AUXILIAR LABORATORIO	3	3239/99
XI - BIOLOGISTA	2	3239/99
XII - BORRACHEIRO	2	3239/99
XIII - COLETOR DE LIXO	1	3239/99
XIV - DIRETOR DO CONSERVATORIO MUNICIPAL	1	4081/08
XV - ENTREG.AVISOS	1	3239/99
XVI - ESCRITURARIO	145	3013/98

XVII - FAXINEIRO	3	3239/99
XVIII - FRENTISTA	1	3239/99
XIX - INSPETOR ZONA AZUL	1	3239/99
XX - INSTRUTOR DE MARCENARIA	2	4000/07
XXI - LAVADOR DE AUTOS	2	3239/99
XXII - MAGAREFE	1	3239/99
XXIII - MECANICO	4	3239/99
XXIV - MEDICO PATOLOGISTA	1	3239/99
XXV - MEDICO VERIFICACAO DE OBITO-PATOLOGIA	4	3013/98
XXVI - MERENDEIRA	9	3239/99
XXVII - SECRETARIA	3	3239/99
XXVIII - SERVENTE	2	3239/99
XXIX - SERVENTE DE ESCOLA	8	3239/99
XXX - SOLDADOR	2	3239/99
XXXI - TECNICO EM RAIOS X	6	3013/98
XXXII - TECNICO LABORATORIO	2	3239/99
XXXIII - VARREDOR	3	3239/99
XXXIV - VIGIA NOTURNO	2	3239/99
XXXV - ZOOTECNICO	2	3013/98

Parágrafo único. Demais vagas referentes aos empregos públicos elencados nos incisos anteriores, e que estão ocupadas por empregados públicos efetivos, serão extintas quando vagar.

CAPÍTULO II

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE EMPREGO PÚBLICO DE COVEIRO

Art. 2º. A carga horária referente ao emprego público de coveiro, criado pela Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala 12x36 semanal.

CAPÍTULO III

CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO PÚBLICO DE MARCENEIRO

Art. 3º. Fica criada uma vaga de emprego público de marceneiro, nos moldes da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

CRIAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DE EMPREGO PÚBLICO

Art. 4º. Fica criada a referência salarial 574, com o valor correspondente a R\$ 11.631,72 (onze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º. Fica criada a referência salarial 575, com o valor correspondente a R\$ 6.875,90 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CAPÍTULO V

CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

Art. 6º. Ficam criados os empregos públicos, abaixo especificados:

I - 15 (quinze) vagas de Emprego Público de Agente Social, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 123 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Analista de Recursos Humanos, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - 02 (duas) vagas de Emprego Público de Auxiliar de Veterinária, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 526 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 08 (oito) vagas de Emprego Público de Condutor de Ambulância, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 526 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala de 12x36 semanal;

V - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Coordenador de Eventos Esportivos, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 205 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

VI - 04 (quatro) vagas de Emprego Público de Enfermeiro, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de escala de 12x36 semanal;

VII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Enfermeiro do Trabalho, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Engenheiro Agrimensor, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 408 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IX - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Engenheiro Civil com Especialização em Hidráulica, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 408 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

X - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Engenheiro Florestal, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 408 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XI - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Engenheiro Civil com Especialização em Cálculo Estrutural, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 408 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Geólogo, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 408 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XIII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Gerontólogo, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 128 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XIV - 05 (cinco) vagas de Emprego Público de Jardineiro, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 109 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

XV - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Cirurgião Ginecológico, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XVI - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Hematologista, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XVII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Hepatologista, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XVIII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Infectopediatra, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XIX - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Neurocirurgião, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XX - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Perito, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XXI - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Médico Saúde da Família, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 130 e carga horária de 10 (dez) horas semanais;

XXII - 03 (três) vagas de Emprego Público de Médico Veterinário Cirurgião, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 574 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XXIII - 09 (nove) vagas de Emprego Público de Motorista Veículo – CNH “E”, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 526 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala de 12x36 semanal;

XXIV - 08 (oito) vagas de Emprego Público de Operador de Máquina, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 527 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou escala de 12x36 semanal;

XXV - 10 (dez) vagas de Emprego Público de Operador de Rádio dos Serviços de Emergência, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 526 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

XXVI - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Pintor/Letrista, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 526 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

XXVII - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Técnico Desportivo II, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 575 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XXVIII - 04 (quatro) vagas de Emprego Público de Técnico de Enfermagem, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 423 e carga horária de escala de 12x36 semanal; e,

XXIX - 01 (uma) vaga de Emprego Público de Técnico Tributário, preenchida mediante Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, filiado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, com referência salarial 423 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições dos empregos públicos elencados nos incisos anteriores são as especificadas no anexo único desta lei.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3192 - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

Pregão Eletrônico Nº 59/2024, Edital Nº 75/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de vagas em clínica psiquiátrica para pacientes com transtornos mentais e comportamentais e/ ou decorrentes de substâncias psicoativas. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **24 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 60/2024, Edital Nº 76/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os servidores do Departamento da Guarda Municipal. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **25 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 61/2024, Edital Nº 77/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de pintura. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **26 de julho de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 62/2024, Edital Nº 78/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos. O cadastro das Propostas, serão recebidos até o dia **29 de julho de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.720/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024****EDITAL Nº 64/2024****Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para entrega imediata.**

Itatiba, 03 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.13 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do certame, para finalização do mesmo.

A sessão será realizada no dia **12 de julho de 2024, às 14 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de julho de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3192 - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 8.763, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispensa servidores, a pedido.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

- I - MARIA LUIZA POLIZELLO DE OLIVEIRA, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, CTPS nº 19603, série 126, RG: 19.367.751-9 e CPF: 126.832.238-54, a partir de **02/05/2024**;
- II - MONICA DE OLIVEIRA GONCALVES, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PEB I - EFETIVO**, CTPS nº 5266, série 114, RG: 21.290.601 e CPF: 903.133.726-91, a partir de **03/05/2024**;
- III - APARECIDA CURCELLI MUTTON, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **ESCRITURÁRIO**, CTPS nº 85637, série 606, RG: 15.894.308-9 e CPF: 149.869.938-36, a partir de **07/05/2024**;
- IV - VERA LUCIA FERREIRA, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, CTPS nº 41358, série 080, RG: 20.006.824-6 e CPF: 257.946.508-18, a partir de **08/05/2024**;
- V - ADRIANA DE LOURDES BIANCO, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PDI - PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, CTPS nº 91881, série 32, RG: 19.117.175 e CPF: 168.550.388-83, a partir de **11/05/2024**;
- VI - REGINA CELIA DA SILVA, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PEB I - EFETIVO**, CTPS nº 10479, série 087, RG: 18.405.721-8 e CPF: 158.342.688-46, a partir de **11/05/2024**;
- VII - ISAUQUE ROCHA HERINGER, lotada junto a Secretaria de Governo, exercendo a função de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, CTPS nº 55090, série 351, RG: 48.950.783-9 e CPF: 430.439.808-32, a partir de **17/05/2024**;
- VIII - REGINA MARA ANTONIOLI KHAIRALLA, lotada junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, CTPS nº 41087, série 290, RG: 7.010.169 e CPF: 004.933.287-26, a partir de **20/05/2024**.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 28 de junho de 2024THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.764, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispensa servidor, por motivo de falecimento.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, por motivo de falecimento,

- I - PAULO SERGIO MARCIANO, lotado junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MOTORISTA**, CTPS nº 66416, série 606, RG: 17.171.778-8 e CPF: 258.185.018-33, a partir de **11/05/2024**;
- II - EDSON BATISTA, lotado junto a Secretaria de Governo, exercendo a função de **PINTOR**, CTPS nº 91102, série 32, RG: 19.582.260.6 e CPF: 080.849.438-47, a partir de **13/05/2024**.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 28 de junho de 2024THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.765, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, ex officio:

ALESSANDRO DINIS, portador da cédula de identidade RG nº 23.439.482-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 180.600.128-43, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.766, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, ex officio:

DAMIANA ALVES BRASILEIRO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 24.580.130-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 146.720.268-17, do emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Norte, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.767, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

EXONERAR, ex officio:

RUI FERNANDO FATTORI, portador da cédula de identidade RG nº 8.050.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 553.307.978-53, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito - AGP1, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.768, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

EXONERAR, ex officio:

EDSON RICARDO GAMBELONI, portador da cédula de identidade RG nº 29.981.751-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 188.075.568-80, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Governo, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.769, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

EXONERAR, ex officio:

JOELMA ALVES PINTO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.366.415-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 084.005.248-02, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.770, DE 02 DE JULHO DE 2024

“Exonera servidora.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

EXONERAR, ex officio:

LOUISE SIMÕES MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 28.350.079 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 264.365.578-81, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.771, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Exonera servidora."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

E X O N E R A R, *ex officio*:

PRISCILA SANTA MARIA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.703.993-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 293.083.128-62, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.772, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispensa servidores, a pedido."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

I - DEBORA CARDOSO DE GODOY, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 98379, série 282, RG: 24.602.477-X e CPF: 320.584.168-99, a partir de **01/06/2024**;

II - CINTIA CAROLINA CARVALHO, lotada junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO**, CTPS nº 85668, série 318, RG: 47.876.364-5 e CPF: 400.595.018-39, a partir de **03/06/2024**;

III - MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CACAO, lotada junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **PEB II INGLÊS**, CTPS nº 91643, série 80, RG: 24.795.370-2 e CPF: 030.213.666-51, a partir de **03/06/2024**;

IV - ESTEFANIA ANDREIA MARQUES MANGOLIN, lotada junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, CTPS nº 43668, série 244, RG: 41.212.213-3 e CPF: 324.263.008-41, a partir de **10/06/2024**.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3192 - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 37/2024

REVOGA PORTARIA Nº 08/2024

O Sr. **DAVID JOSE BUENO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica REVOGADA a Portaria nº 08/2024, que designa servidora **Karen Lugobane Conceição**, para função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba;**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 01 de julho de 2024

DAVID JOSE BUENO GOMES

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 01/07/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.**RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO**

Contrato: nº 13/2024

Processo: nº 22/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: ECO MAD PISOS RESIDENCIAIS E ESPORTIVOS LTDA

Objeto: Contratação de Serviços para Restauração do Palco de Madeira do Plenário Teatro Ralino Zambotto, com fornecimento de materiais incluso conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 27/06/2024 a 26/07/2025.

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

Rubrica: 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

Assinatura: 28 de junho de 2024.

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 05/2024 – Processo N° 162A/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 162A/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 05/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Sistema de Ar Condicionado, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Peças de Mão de Obra.
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 128.900,00
Valor Total:	R\$ 128.900,00
Participante Vencedor:	ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	09.058.180/0001-37
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 128.900,00

Itatiba - SP, 3 de Julho de 2024 as 15 horas e 49 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes,

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 05/2024 - Processo Nº 162A/2024
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 162A/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 05/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Sistema de Ar Condicionado, com Fornecimento de Material, Equipamentos, Peças de Mão de Obra.
Quantidade:	1 VLGloba(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 128.900,00
Valor Total:	R\$ 128.900,00
Participante Vencedor:	ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA
Apeido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	08.058.180/0001-37
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 128.900,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) David José Bueno Gomes, como autor dada comoente adjudcou:	1

Itatiba - SP, 3 de Julho de 2024 as 15 horas e 49 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura _____

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes